



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSU Nº 114, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

*Aprova a revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024, da Universidade Federal do Acre.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 26 de janeiro de 2023 referente ao processo nº 23107.030492/2022-99, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024, da Universidade Federal do Acre, com a inclusão das ações abaixo relacionadas, procedentes da revisão deste documento realizada junto à comunidade universitária no período de setembro de 2022.

I - Capítulo 2 Projeto Pedagógico Institucional

a) item 2.3.6 - Metas Estratégicas 2020-2024 (página 55)

1. Meta 2 Implantar 100% dos projetos de gestão acadêmica para o fortalecimento dos cursos de graduação. Inclusão da ação 2.5 - Reativar o Fórum Permanente de Graduação (Bacharelados e Licenciaturas) para o fortalecimento das políticas de ensino de graduação.

2. Meta 4 Expandir em 10% os cursos de graduação. Inclusão na ação 4.2 - Criação e implantação do curso de Engenharia da Computação, ficando com a seguinte redação: criação e implantação dos cursos: Bacharelado em Farmácia, Ciências Contábeis, Serviço Social, Relações Internacionais, Fisioterapia, Arquitetura e Urbanismo e Engenharia da Computação. E dos cursos de especialização em Administração Pública e Empresarial, Ciências das Religiões e Educação Especial na modalidade EaD.

II - Capítulo 3 Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

a) item 3.6 - Metas Estratégicas 2020-2024 (página 118)

1. Meta 2 Elevar o percentual de técnicos administrativos em nível máximo de progressão por capacitação dado o tempo de serviço. Inclusão da ação 2.6 - Promover capacitação voltada ao atendimento de pessoas com diferentes deficiências.

III - Capítulo 6 Sistema de Bibliotecas

a) item 6.5 - Metas Estratégicas 2020-2024 (página 150)

1. Meta 2 Ampliar o acervo digital. Inclusão da ação 2.3 - Criar acervo específico para pessoas com necessidades especiais na comunidade universitária.

IV - Capítulo 7 Infraestrutura física e instalações administrativas e acadêmicas

a) Item 7.3 - Infraestrutura e Instalações. Quadro de Previsão de Obras e Serviços (Página 167). Campus Sede. Reforma e ampliação. Inclusão do item 8 - Núcleo de Prática Jurídica e Estágios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**

**PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 27/01/2023, às 18:07, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0780004** e o código CRC **FF4D4560**.

**Referência:** Processo nº 23107.030492/2022-99

SEI nº 0780004